
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.400, DE 02 DE OUTUBRO DE 1997

Reserva 7 (sete) áreas de terras, situadas no Município de Santa Bárbara do Pará, para criação de centros urbanos nas localidades "Colônia Chicano", "Genipaúba", "Livramento", "Mauricia", "Pau d'arco", "São Bento", e "São Paulo das Pedrinhas".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V da Constituição Estadual; art. 59, alínea "a" do Decreto 57/69 e tendo em vista o que dispõem os arts. 137, §§ 1º, 2º e 139, alínea "b" do Decreto nº 7.454/71;

Considerando o que consta do processo Administrativo nº 1.659/93 do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em que figura como interessada a prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, que requer a regularização das áreas em epígrafe, para criação de centros urbanos;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público utilizar o patrimônio fundiário do Estado, dentro dos critérios que atendam ao interesse maior da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reservadas para criação de centros urbanos as áreas de terras localizadas no Município de Santa Bárbara do Pará, a seguir discriminadas:

1- COLÔNIA CHICANO

PERÍMETRO: 5.367,40m

ÁREA: 96,2768ha

LIMITES:

NORTE: M-3 / M-2: M/D DO BRAÇO DO IG. MARITUBA

LESTE: M-2 / M-1: CENTRO COMUNITÁRIO FRANCISCO ANTÔNIO

MESCOUTO

M-1 / M-12 / M-11: MARINA MESCOUTO

SUL: M-11 / M-10: CARLOS REINALDO DA SILVA BEGOT

OESTE: M-10 ao M-7: RAIMUNDO DA CRUZ MESCOUTO

M-7 ao M-3: TRAVESSA FRANCISCO ANTÔNIO MESCOUTO

Memorial Descritivo: Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 01°09'51,78" Sul e longitude 48°14'04.19" Oeste e pela coordenada plana UTM 9.871.149,959m Norte e 807.789,471m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com o azimute plano de 219°42'12" e distância de 311,77 metros, chega-se ao marco M-4; deste, seguindo com o azimute plano de 170°25'53" e distância de 308,19 metros, chega-se ao marco M-5; deste, seguindo com o azimute plano de 192°46'31" e distância de 555,61 metros chega-se ao marco M-6; deste, seguindo com o azimute plano de 168°16'28" e distância de 905,37 metros, chega-se ao marco M-7; deste, seguindo com o azimute plano de 79°31'44" e distância de 212,59 metros, chega-se ao

marco M-8; deste, seguindo com o azimuth plano de 168°47'55" e distância de 279,99 metros, chega-se ao marco M-9; deste, seguindo com o azimuth plano de 183°35'09" e distância de 110,00 metros, chega-se ao marco M-10; deste, seguindo com o azimuth plano de 67°22'52" e distância de 147,99 metros, chega-se ao marco M-11; deste, seguindo com o azimuth plano de 4°57'20" e distância de 108,40 metros, chega-se ao marco M-12; deste, seguindo com o azimuth plano de 351°19'54" e distância de 56,00 metros, chega-se ao marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

2 - GENIPAÚBA

PERÍMETRO: 3.969,47m

ÁREA: 37,0659 ha

LIMITES:

NORTE: M-90 ao M-98: TERRENOS DE MARINHA (M/E IG. PEDREGULHO)

M-98 ao M-107: TERRENO DE MARINHA (M/E IG. CURUPERÉ)

M-107 ao M-109: TERRENOS DE MARINHA (M/E IG. SOTÉRIO)

LESTE

M-84 / M-85: QUEM DE DIREITO

M-85 ao M-88: PAULO BRÍGIDO

M-88 ao M-90: ESTRADA DO COCAL

SUL: M-120 ao M-12: JOSÉ OSANA SIQUEIRA

M-121 / M-122 / M-123 / M-84: ESTRADA DA FONTE NOVA

OESTE: M-109 ao m-120

TERRENOS DE MARINHA (M/D IG. GENIPAÚBA)

Memorial Descritivo: Partindo do marco M-84, definido pela coordenada geográfica de Latitude 01°07'56,76" Sul e Longitude 48°15'29,34" Oeste e pela coordenada plana UTM 9.874.688,028m Norte e 0805.158,152m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com o azimuth plano de 12°00'47" e distância de 84,83 metros, chega-se ao marco M-85; deste, seguindo com o azimuth plano de 283°50'35" e distância de 383,75 metros, chega-se ao marco M-86; deste, seguindo com o azimuth plano de 355°45'58" e distância de 207,13 metros, chega-se ao marco M-87; deste, seguindo com o azimuth plano de 346°58'02" e distância de 132,42 metros, chega-se ao marco M-88; deste, seguindo pela banda ocidental da estrada do Cocal, com o azimuth plano de 10°46'38" e distância de 90,00 metros, chega-se ao marco M-89; deste, seguindo pela banda ocidental da estrada do cocal com o azimuth plano de 17°20'09" e distância de 243,44 metros, chega-se ao marco M-90; deste, seguindo com o azimuth plano de 229°48'35" e distância de 60,97 metros, chega-se ao marco M-91; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Pedregulho, com uma distância de 401,85 metros, chega-se ao marco M-97; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Pedregulho, com o azimuth plano de 187°48'15" e distância de 47,10 metros, chega-se ao marco M-98; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Curuperé, com uma distância de 548,91 metros, chega-se ao marco M-107; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sotério, com o azimuth plano de 266°20'29" e distância de 64,72 metros, chega-se ao marco M-108; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sotério, com uma distância de 73,45 metros, chega-se ao marco M-109; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Genipaúba, com o azimuth plano de 220°22'26" e distância de 94,97 metros, chega-se ao marco M-110; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Genipaúba, com uma distância de 840,24 metros, chega-se ao marco M-120; deste, seguindo com o azimuth plano de 59°50'54" e distância de 63,09

metros, chega-se ao marco M-121; deste, seguindo pela Estrada da Fonte Nova, com o azimute plano de 131°10'41" e distância de 85,38 metros, chega-se ao marco M-122; deste, seguindo pela Estrada da Fonte Nova, com o azimute plano de 92°57'34" e distância de 48,01 metros, chega-se ao marco M-123; deste, seguindo pela Estrada da Fonte Nova, com o azimute plano de 103°11'44" e distância de 499,21 metros, chega-se ao marco M-84, ponto inicial da descrição deste perímetro.

3 - LIVRAMENTO

PERÍMETRO: 2.271,54 M

ÁREA: 18,4482 HA

LIMITES:

NORTE: M-13E / M-13F / M-13G: ESTRADA DO PARICATUBA

LESTE: M-13G / M-13H: BANDA ORIENTAL DA RODOVIA PA-391

SUL: M-13H / M-7: TRAVESSA DO LIVRAMENTO

OESTE: M-7 / M-12: LOURIVAL DO ESPÍRITO SANTO SILVA

JOANA DO ESPÍRITO SANTO SILVA

OSMARINA LIMA DA SILVA

MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA

M-7 / M-12 / M-13A: RAIMUNDA DO ESPÍRITO SANTO QUEIROZ

M-13A / M-13B / M-13C / M-13D: JOSÉ CARLOS ARAÚJO

M-13D / M-13E: JUAREZ MARQUES DA SILVA

Memorial Descrito: partindo do marco M-7, definido pela coordenada geográfica de Latitude 01°15'32,14" Sul e Longitude 48°15'50,86" Oeste e pela coordenada plana UTM 9.860.691,361m Norte e 804.478,560m Leste, referida ao meridional central 51° WGr; deste, seguindo com o azimute plano de 33°11'44" e distância de 275,69 metros, chega-se ao marco M-12; deste, seguindo com o azimute plano de 209°46'19" e distância de 131,65 metros, chega-se ao marco M-13A; deste, seguindo com o azimute plano de 322°21'25" e distância de 172,51 metros, chega-se ao marco M-13B; deste, seguindo com o azimute plano de 317°47'18" e distância de 193,83 metros, chega-se ao marco M-13E; deste, seguindo com o azimute plano de 43°55'59" e distância de 415,45 metros, chega-se ao marco M-13F; deste, seguindo com o azimute plano de 60°49'22" e distância de 93,43 metros, chega-se ao marco M-13G; deste, seguindo com o azimute plano de 157°09'26" e distância de 626,08 metros, chega-se ao marco M-13H; deste, seguindo com o azimute plano de 207°07'58" e distância de 156,72 metros, chega-se ao marco M-7, ponto inicial da descrição deste perímetro.

4 - MAURICIA

PERÍMETRO: 2.314,60m

ÁREA: 20,9316ha

LIMITES:

NORTE: M-1 / M-2 / M-3: JOANA RODRIGUES FUROS

M-3 / M-4 / M-5: ANTÔNIO DA SILVA CARDOSO

M-5 / M-6: TERRENO DE MARINHA (M/E DO IG. DAS PEDRAS)

LESTE: M-6 / M-7: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

M-7 / M-8: FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA DA MAURICIA

M-8 / M-9: FRANCISCO VIANA

SUL: M-9 ao M-22: TERRENO DE MARINHA (M/D DO IG. JOACACA)

OESTE: M-22 ao M-1: TERRENO DE MARINHA (FURO DAS MARINHAS)

Memorial Descritivo: Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 01°08'10,83" Sul e Longitude 48°17'35,36" Oeste e pela coordenada plana UTM 9.874.259,141m Norte e 801.258,893m Leste, referida ao meridional central 51° WGr; deste, seguindo com o azimute plano de 133°07'48" e distância de 165,56 metros, chega-se ao marco M-2; deste, seguindo com o azimute plano de 46°24'58" e distância de 39,37 metros, chega-se ao marco M-3; deste, seguindo com o azimute plano de 121°33'29" e distância de 187,62 metros, chega-se ao marco M-4; deste, seguindo com o azimute plano de 83°29'28" e distância de 146,25 metros, chega-se ao marco M-5; deste, seguindo com o azimute plano de 101°05'49" e distância de 192,17 metros, chega-se ao marco M-6; deste, seguindo com o azimute plano de 187°16'34" e distância de 32,87 metros, chega-se ao marco M-7; deste, seguindo com o azimute plano de 223°11'34" e distância de 19,01 metros, chega-se ao marco M-8; deste, seguindo com o azimute plano de 182°38'11" e distância de 77,61 metros, chega-se ao marco M-9; deste, seguindo com o azimute plano de 253°16'34" e distância de 40,19 metros, chega-se à estação K-19; desta, seguindo com o azimute plano de 257°19'15" e distância de 48,59 metros, chega-se à estação K-20; desta, seguindo com o azimute plano de 244°18'43" e distância de 66,21 metros, chega-se à estação K-21; desta, seguindo com o azimute plano de 230°48'21" e distância de 113,09 metros, chega-se à estação K-22; desta, seguindo com o azimute plano de 299°32'37" e distância de 90,06 metros, chega-se à estação K-23; desta, seguindo com o azimute plano de 223°31'22" e distância de 74,11 metros, chega-se à estação K-24; desta, seguindo com o azimute plano de 309°19'02" e distância de 57,36 metros, chega-se ao marco M-10; deste, seguindo com o azimute plano de 229°20'54" e distância de 29,42 metros, chega-se ao marco M-11; deste, seguindo com o azimute plano de 271°18'07" e distância de 55,98 metros, chega-se ao marco M-12; deste, seguindo com o azimute plano de 240°49'50" e distância de 39,18 metros, chega-se ao marco M-13; deste, seguindo com o azimute plano de 291°02'14" e distância de 42,28 metros, chega-se ao marco M-14; deste, seguindo com o azimute plano de 282°08'13" e distância de 51,76 metros, chega-se ao marco M-15; deste, seguindo com o azimute plano de 251°35'56" e distância de 16,61 metros, chega-se ao marco M-16; deste, seguindo com o azimute plano de 264°39'52" e distância de 29,58 metros, chega-se ao marco M-17; deste, seguindo com o azimute plano de 303°14'47" e distância de 36,07 metros, chega-se ao marco M-18; deste, seguindo com o azimute plano de 349°54'56" e distância de 26,73 metros, chega-se ao marco M-19; deste, seguindo com o azimute plano de 43°47'22" e distância de 36,25 metros, chega-se ao marco M-20; deste, seguindo com o azimute plano de 345°53'15" e distância de 57,36 metros, chega-se ao marco M-21; deste, seguindo com o azimute plano de 260°56'06" e distância de 148,61 metros, chega-se ao marco M-22; deste, seguindo com o azimute plano de 31°16'11" e distância de 352,98 metros, chega-se à estação K-1; desta, seguindo com o azimute plano de 28°09'53" e distância de 41,72 metros, chega-se ao marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

5 - PAU-D'ARCO

PERÍMETRO: 4.725,21 m

ÁREA: 94,1962 ha

LIMITES:

NORTE: M-5 / M-6: QUEM DE DIREITO

M-6 / M-7: RODOVIA PA-408

M-7A / M-8: TRAVESSA JOSÉ MACHADO

LESTE: M-8 / M-9: 4ª TRAVESSA

M-9 / M-9A / M-10: RODOVIA PA-391
M-10 / M-11: MARCOS XIMENES PONTES
SUL: M-11 / M-12: QUEM DE DIREITO
M-12 / M-13: ESTRADA DO PARICÁ-MIRI
M-13 / M-14: TRAVESSA AJURUTEUA
OESTE: M-14 / M-15
ELIAS SALAME
M-15 / M-16 / M-2: RODOVIA PA-391
M-2 / M-3 / M-4 / M-5: ESTRADA DA COLEIPA

Memorial Descritivo: Partindo do marco M-2, definido pela coordenada geográfica de Latitude 01°14'23,58" Sul e Longitude 48°16'41,51" Oeste e pela coordenada plana UTM 9.862.800,285m Norte e 802.813,773m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com o azimute plano de 28°16'28" e distância de 581,76 metros, chega-se no marco M-3; deste, seguindo com o azimute plano de 67°46'49" e distância de 33,49 metros, chega-se ao marco M-4; deste, seguindo com o azimute plano de 28°44'34" e distância de 87,87 metros, chega-se ao marco M-5; deste, seguindo com o azimute plano de 118°21'06" e distância de 316,91 metros, chega-se ao marco M-6; deste, seguindo com o azimute plano de 199°10'36" e distância de 138,15 metros, chega-se ao marco M-7; deste, seguindo com o azimute plano de 144°41'55" e distância de 19,42 metros, chega-se ao marco M-7A; deste, seguindo com o azimute plano de 121°33'25" e distância de 797,03 metros, chega-se ao marco M-8; deste, seguindo com o azimute plano de 209°45'08" e distância de 706,62 metros, chega-se ao marco M-9; deste, seguindo com o azimute plano de 312°04'35" e distância de 141,62 metros, chega-se ao marco M-9A; deste, seguindo com o azimute plano de 217°00'10" e distância de 34,39 metros, chega-se ao marco M-10; deste, seguindo com o azimute plano de 219°39'51" e distância de 387,92 metros, chega-se ao marco M-11; deste, seguindo com o azimute plano de 305°37'56" e distância de 221,61 metros, chega-se ao marco M-12; deste, seguindo com o azimute plano de 40°50'26" e distância de 222,56 metros, chega-se ao marco M-13; deste, seguindo com o azimute plano de 306°50'12" e distância de 432,50 metros, chega-se ao marco M-14; deste, seguindo com o azimute plano de 39°03'30" e distância de 182,02 metros, chega-se ao marco M-15; deste, seguindo com o azimute plano de 39°29'50" e distância de 38,41 metros, chega-se ao marco M-16; deste, seguindo com o azimute plano de 306°41'27" e distância de 382,93 metros, chega-se ao marco M-2, ponto incial da descrição deste perímetro. Obs: Foram deduzidos 2,5535 hectares, correspondentes à área faixa de domínio das Rodovias PA-391 e PA-408.

6 - SÃO BENTO
PERÍMETRO: 1.948,01m

ÁREA: 17,9466ha

LIMITES:

NORTE: M-7 / ME-57 / ME-54 / ME-53: TERRENOS DE MARINHA
(M/E DO RIO TAUÁ)

LESTE: ME-53 / ME-51 / ME-49 / ME-48 / M-26: TERRENOS DE
MARINHA (M/E DO RIO TAUÁ)

SUL: M-26 / M-25 / M-24 / M-18: ABÍLIO FERREIRA PANTOJA

M-18 / MP-11 / MP-10 / M-12: ODOM CAMPOS MONTEIRO

M-12 / MP-8 / M-10: ALBERTINO CAMPOS MONTEIRO SANTANA

OESTE: M-10 / MP-5 / M-8: FERNANDES CAMPOS BARATA

M-8 / MP-2 / MP-1 / M-7: FRANCISCO AMARAL DE CAMPOS

Memorial Descritivo: Começa no marco ME-57, definido pela coordenada geográfica de Latitude 01°06'18,24" Sul e Longitude 48°14'13,64" Oeste e pela coordenada plana UTM 9.877.714,347 m Norte e 807.503,286 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Tauá, com uma distância de 768,71 metros, chega-se ao marco M-26; deste, seguindo com o azimute de 221°40'47" e distância de 179,11 metros, chega-se ao marco M-25; deste, seguindo com o azimute de 264°28'49" e distância de 66,04 metros, chega-se ao marco M-24; deste, seguindo com o azimute de 325°13'18" e distância de 140,30 metros, chega-se ao marco M-18; deste, seguindo com o azimute de 335°29'07" e distância de 64,45 metros, chega-se ao marco MP-11; deste, seguindo com o azimute de 307°54'38" e distância de 74,45 metros, chega-se ao marco MP-10; deste, confrontando neste trecho com o lote 15, seguindo com o azimute de 297°03'39" e distância de 100,55 metros, chega-se ao marco M-12; deste, seguindo com o azimute de 296°20'55" e distância de 106,00 metros, chega-se ao marco MP-8; deste, seguindo com o azimute de 321°58'51" e distância de 121,59 metros, chega-se ao marco M-10; deste, confrontando neste trecho com o lote 24, seguindo com o azimute de 323°24'10" e distância de 64,30 metros, chega-se ao marco MP-5; deste, confrontando neste trecho com o lote 24, seguindo com o azimute de 354°41'35" e distância de 39,99 metros, chega-se ao marco M-8; deste, confrontando neste trecho com o lote 25, seguindo com o azimute de 356°12'56" e distância de 81,51 metros, chega-se ao marco MP-2; deste, seguindo com o azimute de 46°22'44" e distância de 49,11 metros, chega-se ao marco MP-1; deste, seguindo com o azimute de 48°57'17" e distância de 18,92 metros, chega-se ao marco M-7; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Tauá, com uma distância de 72,98 metros, chega-se ao marco ME-57, ponto inicial da descrição deste perímetro.

7 - SÃO PAULO DAS PEDRINHAS

PERÍMETRO: 3.772,60 m

ÁREA: 53,671ha

LIMITES:

NORTE: M-15 / M-14 / M-13: MARIA DAS NEVES DICKSON

M-13 / M-2: MANOEL DE SOUZA

LESTE: M-2 / M-36: SOCHIO TANAKA

M-36 / M-35 / M-34 / M-33 /

M-32 / M-31: SEBASTIÃO VALENTE PALHETA

M-31 / M-30: CIRINO SEVERINO DA SILVA

M-30 / M-29 / M-28: CARLOS DE OLIVEIRA BENTES

M-28 / M-1: SOCHIO TANAKA

SUL: M-1 / MJ-34 / MJ-31 / M-4: TERRENOS DE MARINHA (M/D RIO

ARACI)

OESTE: M-4 / M-21: ANTÔNIA SOUZA

M-21 / M-20 / MJ-29 / MJ-28 /

M-19 / M-18 / M-17 / MJ-21 / M-15: MARIA DAS NEVES DICKSON

Memorial Descritivo: Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 01°09'37,46" Sul e Longitude 48°16'17,18" Oeste e pela coordenada plana UTM 9.871.594,144 m Norte e 803.675,161 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com o azimute plano de 40°04'33" e distância de 420,17 metros, chega-se ao marco M-28; deste, seguindo com o azimute plano de 305°19'16" e distância de 86,99 metros, chega-se ao marco M-29; deste, seguindo com o azimute plano de 41°08'32" e distância de 232,37 metros, chega-se ao marco M-30; deste, seguindo com o

azimute plano de 40°11'19" e distância de 164,48 metros, chega-se ao marco M-31; deste, seguindo com o azimute plano de 325°28'53" e distância de 92,00 metros, chega-se ao marco M-32; deste, seguindo pela Estrada do São Paulo das Pedrinhas, com azimute plano de 57°36'18" e distância de 52,00 metros, chega-se ao marco M-33; deste, seguindo com o azimute plano de 142°51'45" e distância de 79,20 metros, chega-se ao marco M-34; deste, seguindo com o azimute plano de 40°00'38" e distância de 150,20 metros, chega-se ao marco M-35; deste, seguindo com o azimute plano de 142°14'05" e distância de 93,00 metros, chega-se ao marco M-36; deste, seguindo com o azimute plano de 43°41'56" e distância de 198,22 metros, chega-se ao marco M-2; deste, seguindo com o azimute plano de 306°32'23" e distância de 124,00 metros, chega-se ao marco M-13; destem, seguindo com o azimute plano de 240°47'55" e distância de 36,40 metros, chega-se ao marco M-14; deste, seguindo com o azimute plano de 307°13'57" e distância de 397,35 metros, chega-se ao marco M-15; deste, seguindo com o azimute plano de 195°07'49" e distância de 130,00 metros, chega-se ao marco MJ-21; deste, seguindo com o azimute plano de 223°53'21" e distância de 218,00 metros, chega-se ao marco M-17; deste, seguindo com o azimute plano de 288°30'37" e distância de 38,00 metros, chega-se ao marco M-18; deste, seguindo com o azimute plano de 241°25'16" e distância de 293,73 metros, chega-se ao marco M-19; deste, seguindo com o azimute plano de 210°53'23" e distância de 123,00 metros, chega-se ao marco MJ-28; deste, seguindo com o azimute plano de 193°41'21" e distância de 42,07 metros, chega-se ao marco MJ-29; deste, seguindo com o azimute plano de 170°59'59" e distância de 53,40 metros, chega-se ao marco M-20; deste, seguindo com o azimute de 254°11'29" e distância de 66,29 metros, chega-se ao marco M-21; deste, seguindo com o azimute plano de 207°59'39" e distância de 95,63 metros, chega-se ao marco M-4; deste, seguindo pela margem direita do Rio Araci (terrenos de marinha), com uma distância de 586,10 metros, chega-se ao marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Exclui-se das referidas áreas deste Decreto as ocupações e demais situações jurídicas constituídas.

Art. 3º - Fica o Instituto de Terras do Pará - ITERPA autorizado a tomar as providências necessárias à emissão do Título Definitivo em favor da Prefeitura de Santa Barbara do Pará.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de outubro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE N° 28.563, de 06/10/1997.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ